

**PORTARIA 004/2023**



Ementa: Dispõe sobre os requisitos para apresentação de proposições no Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução n.º 002/2022, e;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para apresentação de proposições no Legislativo Municipal de Água Comprida-MG;

Considerando que para subsidiar os trabalhos da Secretaria, necessário se faz informações precisas sobre as proposições, e também legitimidade conforme Regimento Interno para protocolo das mesmas;

Considerando que as demandas dos parlamentares municipais devem ter origem para atender as necessidades e demandas da sociedade aguacompridense necessitam as informações prestadas à Secretaria serem precisas;

Considerando ainda, que determinados fatos e comportamentos ocorridos na sociedade aguacompridense necessitam serem retratados com fidelidade quando apresentados na Secretaria do Legislativo Municipal;

E por fim, considerando a necessidade da secretaria da Câmara organizar-se para cumprimento ao determinado na Legislação e especificamente ao Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Deverão ser observados para apresentação de proposições, por parte dos senhores edis, o predisposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a Legislação pertinente à proposição.

Artigo 2º - A Secretaria desta Casa não irá protocolar proposição que não estiver com todos os pré requisitos preenchidos (conforme formulário fornecido pela Secretaria).

Parágrafo primeiro – Importante que o nobre edil, em caso específico de moções traga o nome completo do destinatário, histórico e objeto da moção, com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Secretaria.

Parágrafo Segundo – Os protocolos na Secretaria da Câmara Municipal só serão admitidos de forma presencial.



Artigo 3º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Comprida-MG, 04 de Julho de 2.023

*Eric Cristiano Ferreira*  
ERIC CRISTIANO FERREIRA

Presidente

